



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 18 de março de 2025.

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Conselho de Curadores, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365). A sessão, presidida pelo Conselheiro Luiz Claudio Fernandes, contou com a presença dos(as) Conselheiros(as) titulares: Claudia Madruga Cunha, Dimas Agostinho da Silva, Emerson Urizzi Cervi, Fabricio Ricardo de Limas Tomio, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, João Vitor Vakiuti, Marcello Locatelli Barbatto, Marcus Levy Albino Bencostta, Maria Lucia Masson, Rogério Andrade Mulinari, Valdir Frigo Denardin e Vicente Pacheco. Presentes também os Conselheiros suplentes: Newton Sérgio de Carvalho e Volmir Eugênio Wihelm. Justificaram a ausência os Conselheiros João Ricardo Almeida Marinho, Luciano Fernandes Huergo e Maximo José Dias Colares. Participaram também as servidoras da Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias (CPCP/PROPLAN): Camila Taynara Bettega dos Santos (Coordenadora), Joselita Anunciação Santos, Patricia Mitsu Hachiguti e Vera Lucia Martins da Conceição. Da Auditoria Interna da UFPR, participou o Auditor Chefe Luiz Eduardo Croesy Jenkins. Havendo quórum, o Presidente iniciou a sessão colocando em votação a ata da sessão anterior, realizada em 18/02/2025. Aprovada por unanimidade. Na sequência deu as boas-vindas ao novo Conselheiro Emerson Urizzi Cervi, representante do Setor de Ciências Humanas, que tomou posse na sessão. Após, o Presidente informou sobre a retirada do item 02 da pauta, solicitada e justificada pelo relator. Ainda, o Conselheiro Rogério Andrade Mulinari solicitou a inversão de pauta do item 05, motivada pela urgência, e o Presidente solicitou que o item 01 passasse a ser o último. Solicitações aprovadas. Estabelecida a ordem dos itens, passou-se então à **Ordem do Dia**: **01) Prorrogação, por mais um ano, do mandato do atual Auditor-Chefe da UFPR, com vigência até 02 de janeiro de 2026. Relator: Consº Rogério Andrade Mulinari. Processo: 054796/2018-80. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN).** Com a presença do Auditor Chefe da UFPR na sessão, Senhor Luiz Eduardo Croesy Jenkins, o relator compartilhou e leu seu parecer favorável. Sem questionamentos, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **02) Prestação de Contas do Convênio n. 058/2022 - “Projeto Melhoria e ampliação do Núcleo de Tecnologias Educacionais do Setor de Educação”, cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR). Relator: Consº Fabricio Ricardo de Limas Tomio. Processo: 024466/2024-16 Interessada: Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias. Item retirado.** **03) Ação de Auditoria 06/2024 - Objetivo: Verificar a conformidade, gestão de riscos e controles das**

demonstrações contábeis para compras diretas efetuadas com dispensa de licitação ou inexigibilidade. Relator: Cons^o Dimas Agostinho da Silva. Processo: 059822/2024-12 Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN). O relator leu seu parecer favorável. O Presidente agradeceu pelo parecer minucioso, que, sem questionamentos, foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade. **04) Rescisão unilateral do contrato 81/2022 firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Fundação de Pesquisas Florestal do Paraná (FUPEF) que tinha como objeto promover ações de extensão de prestação de serviços do Centro de Pesquisas Aplicadas em Geoinformação. Relator: Cons^o Vicente Pacheco. Processo: 049701/2022-92. Interessada: Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias.** O relator leu seu parecer favorável. Após ampla discussão referente ao não cumprimento das cláusulas do contrato por parte da FUPEF, tanto durante a vigência do contrato quanto após, com a participação do Coordenador do Projeto em questão, Professor Leonardo Ercolin Filho, e da Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias (CAPC/PROAD), Senhora Camila Taynara Bettega dos Santos, o parecer foi posto em votação e recebeu aprovação por maioria (11x1) nos seguintes termos: *“Analisando a documentação anexa ao Processo 23075.049701/2022-92, observa-se que apesar de ter sido firmado um Contrato com a FUPEF por esta UFPR, a mesma não cumpriu com diversas das cláusulas previstas no mesmo, e que após várias negociações, havidas entre o Coordenador do Projeto, Direção do Setor de Ciências da Terra e diretoria da FUPEF, se chegou ao consenso que a melhor alternativa seria a rescisão unilateral do mesmo, o que ocorreu após ser ouvida a Procuradoria Federal junto à UFPR, e ter sido publicada a Rescisão no D.O.U. da União em data de 31/10/24, cumprindo desta forma com as exigências burocráticas para esse tipo de decisão. Assim sendo sou de Parecer Favorável a que seja homologado por este Conselho a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n^o 081/2022 firmado entre a UFPR e a FUPEF e que seja observado o que expusemos no item 3.1 Motivos da Rescisão do Contrato n^o 081/22 firmado entre a UFPR e a FUPEF, deste Parecer.”.* Uma vez que a abstenção de voto não é uma opção, o Conselheiro Dimas Agostinho da Silva expressou seu voto contrário. **05) Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONCUR conforme art. 5^o da Resolução n^o 02/19- CONCUR.** Após algumas dúvidas apontadas pelo Presidente, ele propôs aos presentes que a eleição acontecesse na próxima sessão, e se comprometeu por esclarecê-las junto ao Secretário dos Órgãos Colegiados e/ou com a Procuradoria Federal da UFPR. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON URIZZI CERVI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2025, às 14:24, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2025, às 14:24, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS AGOSTINHO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO LOCATELLI BARBATO, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 15/04/2025, às 14:41, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO FERNANDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA MASSON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR FRIGO DENARDIN, PROFESSOR 3 GRAU**, em 15/04/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PACHECO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/04/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Almeida Marinho, CONSELHEIRO (A)**, em 25/04/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Vakiuti, CONSELHEIRO (A)**, em 25/04/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7678012** e o código CRC **0A44293C**.
